

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 051/2026

Eleição para representação discente no Colegiado de Curso

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – Humanitas, convoca eleições para o preenchimento de 2 (duas) vagas discentes disponíveis no colegiado de curso, conforme disposto neste edital.

Art. 1º Os representantes discente serão escolhidos em eleição direta por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

COLEGIADO/CONSELHO	VAGAS	OBSERVAÇÕES/ CRITÉRIOS
Colegiado de Curso	02 – discentes 2 vagas no 1º período;	Todos os discentes, do período citado, estão habilitados à eleição.

§ 1º Para o colegiado, são membros permanentes, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Coordenador de Curso, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Avaliação Institucional, o(a) Coordenador(a) do Programa Integrador, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Apoio ao Discente e Docente e os Professores Referência de todos os períodos.

Parágrafo único: Para garantir a composição obrigatória e o cumprimento das exigências em processos externos, poderão ser indicados pelo Diretor Geral, além das vagas disponíveis, membros específicos para os colegiados ou conselhos internos. Além disso, o presidente e o secretário dos colegiados serão designados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo o funcionamento dos mesmos.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º Para se candidatar à eleição o interessado deverá inscrever-se no período de **16/03/2026 a 18/03/2026**, por meio de requerimento *online* (<https://forms.office.com/r/AuBcY8NvPn>), para comprovação do interesse na eleição.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Eleição e divulgados no dia 16/03/2026, via e-mail para os pares, contendo a lista de candidatos.

DA VOTAÇÃO:

Art. 5º A votação será realizada das 16h do dia 23/03 até às 17h do dia 26/03/2026, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado.

§ 1º No caso de empate, serão utilizados, os seguintes critérios para desempate:

Discente:

- I. Índice de acertos na última edição do Teste de Progresso Interno;
- II. Idade, prevalecendo o mais velho;
- III. Tempo de permanência no curso, considerando atender a todo mandato.

Art. 6º Poderão votar todos os discentes regulares na instituição.

Parágrafo único: Cada membro da comunidade interna (discente) terá direito a dois voto por colegiado ou conselho (se aplicável), nos candidatos de seu respectivo período. Essa votação ocorrerá de maneira virtual, sendo necessário o uso do e-mail institucional para registrar sua escolha, assegurando a legalidade do processo.

DO RESULTADO FINAL:

Art. 7º Serão eleitos os candidatos com o maior número de votos, de acordo com o número de vagas oferecidas.

Art. 8º O comitê de eleição deverá comunicar à Diretoria Geral, até o dia 27/03/2026, o resultado da votação para fins de elaboração da portaria e divulgação à comunidade.

Art. 9º Aos candidatos que participam deste processo de eleição é assegurado o direito de solicitar informações a respeito dos votos.

Art. 10º Após a publicação da portaria, não serão aceitos recursos.

DA POSSE:

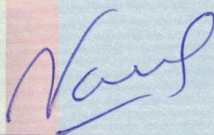
Art. 11º Aos eleitos caberá participar de todas as reuniões, que terão calendário previamente divulgado, sob pena de serem retirados do colegiado ou conselho, caso tenham 3 (três) ausências recorrentes e injustificadas.

Art. 12º Caberá ao Presidente do colegiado ou conselho apresentar o regimento e o regulamento aos novos conselheiros.

Art. 13.º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único: Caso não haja estudantes inscritos, as vagas serão obrigatoriamente ocupadas pelos representantes de classe. Em caso de trancamento de matrícula do estudante eleito, o representante de turma assumirá a função até a realização da próxima votação.

São José dos Campos, 12 de Março de 2026



Professor Dr. Luiz Antonio Vane
Diretor Geral